



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015 – 2024, de 27 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as comemorações Juninas.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 28 de junho de 2024, em repartições públicas do Município.

Parágrafo Único: Em razão das essencialidades e permanências dos serviços, bem como indispensáveis ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** e o **NIR – Núcleo Interno de Regulação**, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, bem como a permanência dos serviços da **SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças**, **SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Equipe de Apoio de Licitação e Contratos**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na sua data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2024.



CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB